

**TERMO ADITIVO N.º 02 REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022 – PROCESSO
14.050/2021 – PE N.º 88/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 54.896.955-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 034.050.006-96, e do Secretário Municipal de Administração, **Sr. ADRIANO DIAS CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.116.765-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 080.168.818-31, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **COMPROMISSÁRIA** a empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.013.164/0001-04, com sede na Rua Dr. Flávio Bellegarde, nº 80 – Prédio 02 – Jardim Paulista – Taubaté/SP – CEP 11.091-590, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Orlando Abud Junior**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.708.140-0 e do CPF/MF nº 215.090.678-33.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Considerando o pedido de troca de marca requerido pela empresa bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, adita-se o Registro de Preços de nº 02/2022, datada de 12 de janeiro de 2022, que tem por objeto o **registro de preços de materiais de escritório para atender a toda a prefeitura municipal de Ubatuba**, para redução de valor do item nº 167 (lote 03), conforme quadro abaixo:

De:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167	345	UNID	PISTOLA P/COLA QUENTE - REFIL DE SILICONE GROSSO - (E) PISTOLA P/COLA QUENTE PROFISSIONAL - REFIL DE SILICONE GROSSO - (E) PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, ABASTECIDA COM REFIL DE SILICONE DE 11,3 MM, BIVOLT, 23 WATS, COM PICO DE 100WATS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO A 193°C, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA E SELO DO INMETRO, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM, SELO DO INMETRO, PORTARIA DO INMETRO N. 371/2009 E NORMAS ABNT NBR 60335-2-45/04 E 60335-1/10.	RHAMOS BRITHO	R\$ 314,80	R\$ 108.606,00

Para:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167	345	UNID	PISTOLA P/COLA QUENTE - REFIL DE SILICONE GROSSO - (E) PISTOLA P/COLA QUENTE PROFISSIONAL - REFIL DE SILICONE GROSSO - (E) PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, ABASTECIDA COM REFIL DE SILICONE DE 11,3 MM, BIVOLT, 23 WATS, COM PICO DE 100WATS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO A 193°C, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA E SELO DO INMETRO, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM, SELO DO INMETRO, PORTARIA DO INMETRO N. 371/2009 E NORMAS ABNT NBR 60335-2-45/04 E 60335-1/10.	RHAMOS BRITHO	R\$ 245,03	R\$ 84.535,35





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Federal nº 7.892/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro Preços de que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 28 de março de 2022.

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

ORLANDO ABUD
JUNIOR:21509067833

Assinado de forma digital por
ORLANDO ABUD JUNIOR:21509067833
Dados: 2022.03.28 11:47:09 -03'00'

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
Representante Legal

Testemunhas:

Leticia Alves Dionísio
RG 40.841.671-3

Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG: 30.602.322-2

